



Maceió, 13 de agosto de 2026

Nº 929

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001931/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002340/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (41351573), autorizo a abertura de processo. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001935/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002400/2026 INTERESSADO Marta Oliveira Lopes ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002401/2026 INTERESSADO Marta Oliveira Lopes ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002402/2026 INTERESSADO Thaina Cidrão Massilon ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002393/2026 INTERESSADO Djalma Mascarenhas Alves Neto ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002403/2026 INTERESSADO Roberto Alan Torres de Mesquita ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Publique-se o respectivo edital. Em seguida, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000000382/2026 INTERESSADO GPO ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Tendo em vista a instrução dos autos e a regularidade do procedimento, autorizo o processamento. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias. Após o cumprimento das providências, retornem os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento.



Maceió, 13 de agosto de 2026

Nº 929

PROCESSO E:44017.0000000155/2026 INTERESSADO ALPREVCOMP
ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento Despacho Acolho as informações
prestadas pela Diretoria Setorial de Recursos Humanos quanto ao cumprimento
das providências solicitadas pela ALPREVCOMP, com a devida atualização dos
valores das Contribuições Adicionais de Risco, correspondentes à verba 887, na
folha de pagamento referente à competência de julho de 2026. Cientifiquem-se os
interessados constantes na Planilha nº (40862433), nos termos da Portaria nº 240,
de 20 de julho de 2026. Encaminhem-se os autos à ALPREVCOMP para ciência
e adoção das providências que entender cabíveis. Após certificar as devidas
comunicações, arquivem-se os autos.

12 agosto de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 272, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art.
117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de
março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de
impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do
contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
055/2026	E:12070.0000001873/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 986462-2	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem de solo (mobilização + 3 furos SPT), em área do Município de Batalha, para construção da nova subsele da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. CONTRATADA: GRANSUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no

					CNPJ nº 35.458.953/ 0001-82
--	--	--	--	--	-----------------------------------

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 273, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art.
117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de
março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de
impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do
contrato elencado a seguir

Contrato	Número do processo	Gestor Contratual	Fiscal	Fiscal Substituto	Objeto
052/2026	E:12070.0000002156/2026	Thiago de Holanda Rosário Mat. 074-4	Dácio Granja de Medeiros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreira de Lima Silva Mat. 986462-2	Aquisição de cadeiras plásticas através da EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DPE/AL nº 005/2026. CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82



Maceió, 13 de agosto de 2026

Nº 929

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 274, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023, que versa sobre as responsabilidades dos fiscais de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gerente e Fiscal Administrativo do contrato elencado a seguir:

Empenh o	Número do processo	Gestor Contra tual	Fisca l	Fiscal Substi tuto	Objeto
2026NE 00522	E:12070.000000 2157/2026	Thiago de Holand a Rosári o Mat. 074-4	Dácio Gran j a de Mede iros Costa Mat. 092-2	Kleber Ferreir a de Lima Silva Mat. 98646 22-2	Contratação de empresa especializad a para forneciment o de kit lanche para ação Meu Pai Tem Nome: Mutirão da Defensoria Pública, a realizar-se no período de 11 a 14 de agosto de 2026, no Centro Universitári o de Maceió - UNIMA/A FYA. CONTRA TADA: ELISABET E GUEDES DE MELO BUFFET E CASA DE FESTAS LTDA - CNPJ

					07.162.042/ 00014-78
--	--	--	--	--	-------------------------

Art. 2º - As atribuições dos gestores e fiscais encontram-se descritas nos termos dos contratos mencionados, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 030/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação no Mutirão de Audiências do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Arapiraca, conforme especificações abaixo:

17.08	18.08	19.08	20.08	21.08
2 Defensores Públicos – vítima	2 Defensores Públicos – vítima	2 Defensores Públicos – vítima	2 Defensores Públicos - vítima	1 Defensor Público - vítima
2 Defensores Públicos - réu	2 Defensores Públicos - réu	2 Defensores Públicos - réu	2 Defensores Públicos - réu	1 Defensor Público - réu

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **13 a 14 de agosto de 2026**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 7 de agosto de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 80/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para **DESIGNAR**, a pedido, a



Maceió, 13 de agosto de 2026

Nº 929

Defensora Pública MARIANA SOARES BRAGA LAGES para prestar plantão criminal capital nos dias 15 e 16 de agosto de 2026 e a Defensora Pública ROBERTA BORTOLAMI DE CARVALHO para prestar plantão criminal capital nos dias 22 e 23 de agosto de 2026. Maceió, 13 de agosto de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO
Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU o seguinte processo:

Processo nº E:12070.0000002392/2026. Interessadas: Mariana Soares Braga Lages e Roberta Bortolami de Carvalho. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que não haverá prejuízo a oferta de serviço à população, e a manutenção da regularidade da escala anual de plantão, DEFIRO como requerido. Lavre-se a Portaria. Após, arquiva-se. Maceió, 13 de agosto de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000000287/2026. Despacho: Assim, esta Corregedoria deixa consignada recomendações para atendimento ao assistido, que deve se dirigir aos Defensores Públicos, servidores e estagiários com respeito e urbanidade, sob pena de adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para garantia da plena prestação do serviço público e a proteção das condições de trabalho dos profissionais que integram esta Defensoria Pública. Após intimadas as partes, arquive-se o presente feito. Publique-se.

Processo nº 12070.0000000550/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000000902/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000000911/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001064/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001159/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001165/2026. Despacho: Não sendo hipótese de atuação da Corregedoria na espécie, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001196/2026. Despacho: Em conclusão, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001246/2026. Despacho: Assim, não se vislumbrando situação fática que demande atuação da Corregedoria, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001355/2026. Despacho: Assim, esta Corregedoria deixa consignada recomendação para que a Defensoria Pública realize referido procedimento, assegurando sua independência funcional e preservação da integridade da equipe de trabalho, ao tempo em que se resguarda, com a nomeação de substituto, o direito de acesso à justiça da assistida por outro profissional. Após intimadas as partes, arquive-se o presente feito. Publique-se.

Processo nº 12070.0000001498/2026. Despacho: Assim, diante da impossibilidade jurídica do pedido e da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001494/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001495/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001496/2026. Despacho: Assim, considerando que o reclamante teve o pleito atendido, sem nenhum registro de prejuízo processual, e não se vislumbrando hipótese de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001497/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001499/2026. Despacho: Assim, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001500/2026. Despacho: Não sendo hipótese de atuação da Corregedoria na espécie, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001501/2026. Despacho: Em conclusão, diante da inexistência de falta funcional, infração disciplinar ou qualquer outra hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.



Maceió, 13 de agosto de 2026

Nº 929

Processo nº 12070.0000001502/2026. Despacho: Assim, não sendo hipótese de atuação da Corregedoria na espécie, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

e pela Defensora Pública Sabrina da Silva Cerqueira Datolli, em favor da assistida Valdeci dos Santos Cabral. Maceió-AL, 12 de agosto de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

ANA MARIA BARROSO REZENDE
Coordenadora do Núcleo com Atuação nos Juizados Especiais

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica DPE nº 118/2026

Processo Administrativo nº E:12070.0000001987/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de Divisórias, Dry Wall e Eucatex, para atender as necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: TECH SOLUCOES LTDA

CNPJ: 61.944.758/0001-72.

ITEM: 01, 02, 03.

TOTAL: R\$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br) e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Maceió, 12 de agosto de 2026.

Luan Marden
Setor de compras

COORDENADORIAS

**PORTARIA nº 4/2026 DO NÚCLEO COM ATUAÇÃO
NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MACEIÓ-AL**

A COORDENADORA DO NÚCLEO COM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE MACEIÓ-AL, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Resoluções n.º 1/2011, n.º 3/2013 e n.º 8/2015 do CSDPE/AL, bem como pela Portaria DPE nº 443, publicada no Diário Oficial de 5/8/2025, e pelo art. 18 da Portaria nº 3/2025 do Núcleo em referência, publicada no Diário Oficial de 19/8/2025, **resolve revogar a Portaria nº 2/2026 deste núcleo, publicada no DOE de 3/8/2026, e atribuir ao Defensor Público DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA a função de assistir a parte demandada MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS (CPF: 007.964.784-73), nos autos do processo nº 0701145-54.2024.8.02.0171, com tramitação no Juizado Criminal desta Capital, tendo em vista a colidência de interesses deste assistido com outros processos acompanhados pela Defensora Pública com atuação na referida unidade judicial**